

ANEXO III

(a que se refere o Parágrafo único, inciso II do artigo 2º desta Resolução)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO,

CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS DO ART. 8º AO 22º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009

SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10417830	Maria do Carmo	1	ANSA	I	C	01.06.1995	MED	III	A	01.09.2005	MED	III	A	182	III	B	30.06.2010	2618

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9766, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre providências para o cumprimento de decisão judicial que determina o restabelecimento da do reposicionamento de que trata o Decreto nº 45274 de 30 de junho de 2010, de servidora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos de processo de nº 1.0024.12.129087-8/001, fica restabelecido o reposicionamento, formalizado por meio de Resolução Conjunta, de servidora do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionada nos termos do Decreto nº. 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, identificada na tabela do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A Resolução Conjunta a que se refere o caput é aquela identificada na tabela do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2017.
 HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 DEP. SÁVIO SOUZA CRUZ
 Secretário de Estado de Saúde
 TARCISIO DAYRELL NEIVA
 Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SITUAÇÃO ATUAL						REPOSICIONAMENTO REESTABELECIDO			
Servidor	Masp-DV	Adm.	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG
Magda Osana Maielo	1042608-8	01	PENF	I	J	PENF	III	E	Resolução nº. 7684, de 11 de setembro de 2010

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9767, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre providências para a anulação e formalização do reposicionamento de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto n.º 45.465, de 31 de agosto de 2010, o Decreto n.º 45.560, de 04 de março de 2011, e o Decreto n.º 46.604, de 25 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado nas tabelas indicadas nas tabelas constantes do Anexo I.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada nos Anexos II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274/2009, ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastado preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentado com jus à paridade.

§2º Para anular e formalizar o reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2017.
 HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 DEP. SÁVIO SOUZA CRUZ
 Secretário de Estado de Saúde
 TARCISIO DAYRELL NEIVA
 Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere ao art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9767/2017)

SERVIDOR	MASP	ADM	Data da Publicação do Reposicionamento Anulado
Daniela Marcia Cyrino Mesquita	1051060-0	1	11.09.2010
Katia Helena Gonçalves Siqueira	1093746-4	2	11.09.2010
Marcelo Quesado Filgueiras	1041831-7	1	11.11.2010
Maria Catarina dos Santos Marques	1094765-3	1	11.09.2010
Monica Campos Daibert	916166-2	1	11.09.2010
Regina Maria Pereira	1094688-7	1	11.09.2010
Sergio Figueiredo Campos Christo	1086154-0	2	11.09.2010
Silvio Roberto de Sousa Pereira	1095521-9	1	11.09.2010
Sonia Ferreira de Menezes	1091406-7	2	11.09.2010

ANEXO II

(a que se refere o §1º do artigo 2º desta Resolução)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10510600	DANIELA MARCIA CYRINO MESQUITA	1	ANSA	I	A	13.02.2002	PENF	IV	A	01.09.2005	PENF	VI	A	PENF	VI	B	30.06.2010	1297
10937464	KATIA HELENA GONCALVES SIQUEIRA	2	ANSA	I	A	31.03.2004	AGAS	I	A	01.09.2005	AGAS	II	B	AGAS	II	C	30.06.2010	520
10418317	MARCELO QUESADO FILGUEIRAS	1	ANSA	I	C	01.06.1995	MED	III	A	01.09.2005	MED	V	B	MED	V	C	30.06.2010	3665
10947653	MARIA CATARINA DOS SANTOS MARQUES	1	AJSG	-	A	31.03.2004	AUAS	I	A	01.09.2005	AUAS	II	B	AUAS	II	C	30.06.2010	520
9161662	MONICA CAMPOS DAIBERT	1	ANSA	I	A	31.03.2004	AGAS	I	A	01.09.2005	AGAS	II	B	AGAS	II	C	30.06.2010	520
10946887	REGINA MARIA PEREIRA	1	ANSA	I	A	31.03.2004	MED	III	A	01.09.2005	MED	IV	B	MED	IV	C	30.06.2010	520
10861540	SERGIO FIGUEIREDO CAMPOS CRISTO	2	ANSA	I	A	03.05.2004	MED	III	A	01.09.2005	MED	IV	B	MED	IV	C	30.06.2010	472
10955219	SILVIO ROBERTO DE SOUSA PEREIRA	1	ANSA	I	A	31.03.2004	MED	III	A	01.09.2005	MED	IV	B	MED	IV	C	30.06.2010	518
10914067	SONIA FERREIRA DE MENEZES	2	AXSA	I	A	01.04.2004	PENF	I	D	01.09.2005	PENF	II	B	PENF	II	C	30.06.2010	519

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 9769, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.
 HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 HUGO VOCURCA TEIXEIRA
 Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO Único

(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	Nº DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO
Paulo Antônio Siqueira	1072608-1	1	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011.